

MANUAL DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS **DA FACULDADE LABORO**

Autores:

Profa. Esp. Ana Caroline Pereira Lima
Prof. Esp. Alberto Castelo Branco Filho
Profa. Ma. Danielle Flora Costa Borralho





Expediente Faculdade Laboro

DIRETORA GERAL

Sueli Rosina Tonial Pistelli

DIRETORA EXECUTIVA

Luciana Protazio Dias Araujo

DIRETORA ACADÊMICA

Emmanueli Iracema Farah

DIRETORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Andrea Reis Dias

COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO

Prof. Esp. Alberto Castelo Branco Filho

REVISÃO E EDIÇÃO

Bruna Rafaella Almeida da Costa

DIAGRAMAÇÃO

Pedro Henrique Macedo de Araujo

COMISSÃO EDITORIAL

Profa. Dra. Sueli Rosina Tonial Pistelli – Faculdade Laboro

Profa. Ma. Emmanueli Iracema Farah

Profa. Ma. Luciana Protazio Dias Araujo

Profa. Ma. Bruna Rafaella Almeida da Costa – Faculdade Laboro

L732m Lima, Ana Carolina Pereira

Manual do núcleo de práticas jurídicas da Faculdade Laboro. / Ana Carolina Pereira Lima, Danielle Flora Costa Boralho, Alberto Castelo Branco Filho. – São Luís: Laboro, 2024.

26 f.

ISBN 978-65-89410-48-5

1. Direito. 2. Núcleo de práticas jurídicas. 3. Estágio. I. Título

CDU 34

Índice para catálogo sistemático:

1. Direito 34

Arielle Priscila Silva Soares – Bibliotecária – CRB 13/811

Sumário

DA PRÁTICA JURÍDICA.....	6
1. OBJETIVO.....	6
2. ATIVIDADES DE PRÁTICAS JURÍDICAS.....	7
2.1 CARGA HORÁRIA.....	8
2.2 FORMAS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRÁTICA JURÍDICA.....	8
-8º PERÍODO – ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (PRÁTICA REAL I).....	8
-9º PERÍODO – ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (PRÁTICA REAL II).....	13
-10º PERÍODO – ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (PRÁTICA REAL III).....	18
3. ESTÁGIO CONVENIADO.....	23
4. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23

Apresentação

O presente Manual de Atividades do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Curso de Bacharelado em Direito, objetiva disciplinar o processo de prática jurídica da Faculdade Laboro na cidade de São Luís/MA, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e em conformidade com os Projetos Pedagógicos do Curso da Faculdade Laboro (PPC), com o Regimento Interno da Faculdade Laboro, Regulamento do Núcleo de Prática jurídica, com o Plano de Gestão do Núcleo de Práticas Jurídicas, e com as legislações específicas e demais normas.

DA PRÁTICA JURÍDICA

A Prática Jurídica é disciplina obrigatória do 8º ao 10º período correspondente ao estágio curricular obrigatório do Curso de Direito da Faculdade Laboro, a prática real, agrega-se à prática jurídica que deve ser cumprido no Escritório Escola da Laboro ou Instituições conveniadas e práticas simuladas em sala de aula, tendo como finalidade levar ao aluno a realidade prática do curso.

As atividades de Práticas Jurídicas compreendem realizar as visitas orientadas e atividades simuladas, cumprir plantões junto ao NPJ, preencher fichas de atendimento de todos os clientes que forem atendidos no Escritório Escola encaminhando-as à Secretaria do NPJ para cadastramento eletrônico, redigir as petições, comparecer de forma presencial ou online em audiências, agir de acordo com a ética profissional, cumprir este Regulamento e as demais determinações de normas legais referentes ao Estágio.

O aluno deverá cumprir rigorosamente os prazos do calendário de Práticas Jurídicas quanto à inscrição e demais requisitos obrigatórios.

1. OBJETIVO

- O presente Manual apresenta regras vigentes do Núcleo de Prática Jurídica. Objetiva informar aos docentes e discentes, as atividades, que o aluno/estagiário irá desenvolver sob a orientação e supervisão do (a) professor (a) de prática jurídica.
- O Curso de Direito da Faculdade Laboro mantém o NPJ (Núcleo de Prática Jurídica), tem como finalidade, consolidar as disciplinas jurídicas de prática e capacitar o corpo discente para o exercício profissional.
- O NPJ volta-se para o fortalecimento do vínculo da teoria e da prática do exercício profissional do discente, tendo em vista que o aprendizado do Direito não está restringido apenas à compreensão dos textos de leis e doutrinas. A prática de forma efetiva da advocacia e demais atividades jurídicas é fundamental para a compreensão do estudo jurídico teórico sendo assim é necessário propiciar aos seus discentes a oportunidade de terem um aprendizado prático por meio de sua realidade.
- As atividades de Estágio desenvolvidas no NPJ da Faculdade Laboro, ou Escritórios e Instituições conveniadas a Faculdade para estágio, são essencialmente práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação, bem como a análise crítica das mesmas.
- O NPJ prioriza atividades práticas concretas realizadas exclusivamente sob o controle, orientação e avaliação de professores da Faculdade Laboro a serem realizadas no

Escritório Escola da Faculdade Laboro ou atividades realizadas em instituições conveniadas com a devida supervisão técnica do estágio.

- Essas atividades práticas incluem, dentre outras: realizar as visitas orientadas e atividades simuladas de acordo com o programa do Estágio; Cumprir plantões junto ao NPJ; Preencher fichas de atendimento de todos os clientes que forem atendidos no NPJ, encaminhando-as à Secretaria do NPJ para cadastramento eletrônico; Redigir as petições de todos os processos nos quais participaram ativamente, delas fazendo constar a identificação da respectiva equipe, e assiná-las juntamente com o professor de estágio; Comparecer de forma presencial ou online (ao menos um estagiário da equipe) aos atos processuais decorrentes dos processos sob sua responsabilidade; Agir de acordo com a ética profissional; manter cópias eletrônicas de todas as peças processuais produzidas nos processos encaminhados ao Poder Judiciário, por intermédio do NPJ; Não publicizar atos processuais, tampouco expor clientes, na forma do disposto no Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil; Cumprir o Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas da faculdade Laboro e as demais determinações de normas legais referentes ao Estágio; Visitas orientadas; Participação na condição de ouvinte, palestrante ou organizador de Seminários, Simpósios, Palestras e eventos jurídicos em geral; Simulados e outras atividades práticas determinadas pelo respectivo professor.

2. ATIVIDADES DE PRÁTICAS JURÍDICAS

8ª PERÍODO	Prática Processual Civil (Civil, Família e consumidor), Prática Processual Trabalhista, Práticas Administrativas (advocacia extrajudicial), Mediação e Conciliação, Prática Penal.	Situações simuladas e situações concretas
9º PERÍODO	Prática Processual Civil (Civil, Família e consumidor), Prática Processual Trabalhista, Práticas Administrativas (advocacia extrajudicial), Mediação e Conciliação, Prática Penal.	Situações simuladas e situações concretas
10º PERÍODO	Prática Processual Civil (Civil, Família e consumidor), Prática Processual Trabalhista, Práticas Administrativas (advocacia extrajudicial), Mediação e Conciliação, Prática Penal.	Situações simuladas e situações concretas

2.1 Carga Horária

A carga horária para cada Disciplina Prática/Estágio Curricular Supervisionado (Prática Jurídica Real I, II, III) do Curso de Direito da Faculdade Laboro é de 60 (sessenta) horas-aula por período, incluídas na sua matriz curricular, totalizando 180 (cento e oitenta) horas-aula para cada aluno, o que implica em 3 (três) horas-aula de ensino prático por semana.

2.2 Formas de desenvolvimento das atividades de prática jurídica

8º PERÍODO – ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (PRÁTICA REAL I)

O aluno deverá cumprir OBRIGATORIAMENTE 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado (Prática Real I):

a) Participar do Escritório Escola da Faculdade Laboro, 01 (uma) vez por semana, nos dias de terças e quintas pela manhã das 9 horas as 12 horas, ou na quinta pela tarde no horário das 14 horas as 17 horas, correspondendo a 3 (três) horas por semana. O aluno que optar por estagiar em Estágio Conveniado à Faculdade, obedecerá ao horário

estabelecido pela Instituição, comprovado no Termo de Compromisso e no Relatório apresentado.

b) Assistir às audiências estabelecidas e fazer os respectivos relatórios, com carga horária que será de 13 horas, dependendo do desempenho do aluno e da avaliação do professor;

c) O aluno deverá comparecer a 04 (quatro) audiências de Instrução e Julgamento cível (cível, consumidor ou família) podendo ser na Justiça Comum Estadual ou Justiça Comum Federal; 02 (uma) audiências de Instrução e Julgamento no Juizado Especial Cível Estadual ou Federal; e 02 (duas) audiências de Mediação e Conciliação (cível ou consumidor) nos Centros de Conciliação e Mediação; 01 (um) Tribunal do Júri; 02 (duas) audiências de Instrução e Julgamento Criminal (Justiça Comum Estadual ou Justiça Comum Federal ou Juizado Especial Criminal Estadual ou Federal);

d) O aluno deverá realizar atividades complementares estabelecidas no Manual. Dentre as opções a seguir, deverá realizar DUAS DELAS, ou seja, participar de 02 (duas), das três atividades extras com carga horária de 07 horas, dentre as opções a seguir: 02

(duas) audiências extras (podendo ser qualquer uma estabelecida na letra “c”); 02 (duas) participações nos eventos do NPJ ou da Faculdade Laboro (Visitas técnicas, ações sociais, palestras e outros), 02 (duas) participações em Palestras Jurídicas, Rodas de Conversas Jurídicas, Minicursos Jurídicos; Congressos Jurídicos, deste que o nome do aluno conste no certificado de participação.

e) Todas as audiências e produções deverão ser realizadas a partir da data inicial constante no Termo de Compromisso, não sendo válidas as realizadas antes ou após a data/semestre especificada, portanto do dia 15/03/2024 a 15/06/2024

f) O aluno que não fizer a prática real I no NPJ, optando por estágio conveniado (em Instituições) à Faculdade Laboro, precisa comprovar mediante o relatório de prática apresentado dentro do prazo estabelecido conforme calendário e edital interno de estágio, a comprovação da realização das 30 horas de atendimento e presença no estágio, por se tratar de prática obrigatória, somadas às audiências, atividades complementares e elaboração de peças, perfazendo um total de 60 horas.

g) Os alunos deverão assistir 11 (onze) audiências conforme discriminadas na LETRA “C”. Assim, para a consideração da Audiência de Instrução e Julgamento não é preciso que ocorra as duas simultaneamente, tendo em vista que a Instrução compreende a realização de prova durante a audiência (ex.: oitiva de testemunhas, depoimento pessoal, etc.); como também a apresentação por qualquer das partes de petição (contestação; impugnação) oralmente e a realização de alegações finais orais. Quanto ao Julgamento, este compreende a leitura da sentença em audiência feita pelo magistrado. Todavia, não gerará o efeito requerido, caso na Audiência de Instrução e Julgamento ocorra conciliação ou então redesignação de data.

h) Caso, pelo NÃO COMPARECIMENTO de qualquer das partes ou qualquer outro incidente processual (ausência de intimação) não se realizem os atos acima descritos nas letras “c” e “d” (audiências obrigatórias e opção pelas audiências extras), ainda que na ata da audiência venha constar “Audiência de Instrução e Julgamento”, esta audiência NÃO será considerada para os fins de estágio, justamente pela ausência de instrução e/ou julgamento.

i) O relatório de comparecimento em audiência deverá estar completo, ainda que tenha ata/certificado anexa. É imperioso destacar que a ata/certificado apenas comprova a presença do discente. A ata, para que seja considerada válida como documento de comprovação de presença do aluno/estagiário, tem que estar assinada pelo juiz (podendo ser eletronicamente). Igualmente é obrigatório que seja a ata/certificado anexado ao relatório no ato da entrega, caso contrário o presente relatório não terá validade por ausência de comprovação dos dados informados. Lembrando que é obrigatório a entrega do relatório

contendo um breve resumo da audiência e com todos os campos devidamente preenchidos, e o mesmo deve ser feito em formulário próprio a ser disponibilizado.

j) O estágio extracurricular não poderá ser aproveitado para o Estágio Supervisionado (Prática Real I, II, III);

l) Serão aceitas apenas as audiências realizadas nos municípios de São Luís, Paço do Luminar, São José de Ribamar ou Raposa (com exceção das Audiências virtuais).

m) O aluno/estagiário, deverá dentre as atribuições das práticas realizadas no Escritório Escola da Faculdade Laboro ou Conveniados, produzir 09 (nove) peças complexas obrigatoriamente, que terão carga horária de 10 horas, como exemplos, petição inicial, contestação, réplica, execução, justificativa de pensão, parecer, denúncia, alegações finais, sentença, petições de recurso como, apelação, recurso nominado, recurso ordinário, razões e contrarrazões recursais, embargos, agravos, decisão de pronúncia, decisões interlocutórias, queixa-crime; relaxamento de Prisão, liberdade provisória, revogação da Prisão Preventiva ou da Temporária, exceções e memoriais, mandado de segurança, habeas corpus, mandado de injunção, execuções fiscais.

n) Nas petições elaboradas, o nome do aluno/estagiário precisa estar presente, deverá o aluno indicar a peça elaborada (ex.: contestação, réplica, recurso ordinário e etc.) e nos relatórios é preciso constar o número dos processos obrigatoriamente, caso contrário não será considerado para fins de avaliação.

o) O aluno/estagiário que estiver realizando estágio supervisionado obrigatório externo (instituições conveniadas à Faculdade Laboro) deverá comprovar as 30 horas de atendimento mediante DECLARAÇÃO DISCRIMINANDO AS ATIVIDADES E COM ASSINATURA DO SUPERVISOR TÉCNICO

Quadro de avisos

Escritório Modelo	Obrigatório	30 horas mensais (10 encontros por 03 horas e 02 vez na semana)
04 (quatro) audiências de Instrução e Julgamento cível (uma cível, consumidor, família) podendo ser na Justiça Comum Estadual ou Justiça Comum Federal	Obrigatório	Audiências + relatórios – 13 horas
02 (duas) audiências de Instrução e Julgamento no Juizado Especial Cível Estadual ou Federal	Obrigatório	
02 (duas) audiências de Mediação e Conciliação (cível ou consumidor) nos Centros de Conciliação e Mediação	Obrigatório	
01 Tribunal do Júri	Obrigatório	
02 (duas) audiências de Instrução e Julgamento Criminal (Justiça Comum Estadual ou Justiça Comum Federal ou Juizado Especial Criminal Estadual ou Federal);	Obrigatório	

Complementação das atividade (audiências e práticas)	Obrigatórias (02 atividades, dentre as três opções ao lado)	1) 02 (duas) audiências extras (podendo ser qualquer uma estabelecida na letra “c”)	07 horas
		2) 02 participações nos eventos do NPJ (Visitas técnicas, ações sociais, palestras e outros organizados)	
		3) 02 (duas) participações em Palestras Jurídicas, Rodas de Conversas Jurídicas, Minicursos Jurídicos; Congressos Jurídicos, deste que o nome do aluno conste no certificado de participação.	
Elaboração de Peças Processuais devidamente protocoladas com a identificação do número de processos	Obrigatória (09 peças)	Petições cíveis, de consumo, de família, criminal, trabalhista, tributárias, previdenciárias.	10 horas
TOTAL DE HORAS	Obrigatória	60 horas	

OBS: Os tipos de petições dependerão dos atendimentos dos alunos/estagiários, não necessariamente precisam ser todos os tipos, o obrigatório é a elaboração das 09 (nove) petições, conforme estipulado no quadro.

9º PERÍODO – ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (PRÁTICA REAL II)

O aluno deverá cumprir OBRIGATORIAMENTE 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado (Prática Real II):

a) Participar do Escritório Escola da Faculdade Laboro, 01 (uma) vez por semana, nos dias de terças e quintas pela manhã das 9 horas as 12 horas, ou na quinta pela tarde no horário das 14 horas as 17 horas, correspondendo a 3 (três) horas por semana. O aluno que optar por estagiar em Estágio Conveniado à Faculdade, obedecerá ao horário estabelecido pela Instituição, comprovado no Termo de Compromisso e no Relatório apresentado.

b) Assistir às audiências estabelecidas e fazer os respectivos relatórios, com carga horária que será de 12 horas, dependendo do desempenho do aluno e da avaliação do professor;

c) O aluno deverá comparecer a 03 (três) audiências de Instrução e Julgamento cível (uma cível, consumidor, família) podendo ser na Justiça Comum Estadual ou Justiça Comum Federal; a 02 (uma) audiências de Instrução e Julgamento na Justiça do Trabalho; a 02 (duas) audiências de Mediação e Conciliação (trabalhista) no CEJUSC; 01 (um) Tribunal do Júri; 02 (duas) audiências de Instrução e Julgamento Criminal (Justiça Comum Estadual ou Justiça Comum Federal ou Juizado Especial Criminal Estadual ou Federal);

d) O aluno deverá realizar atividades complementares estabelecidas no Manual. Dentre as opções a seguir, deverá realizar DUAS DELAS, ou seja, participar de 02 (duas), das três atividades extras com carga horária de 08 horas, dentre as opções a seguir: 03 (três) audiências extras (podendo ser qualquer uma estabelecida na letra “c”); 02 (duas) participações nos eventos do NPJ ou da Faculdade Laboro (Visitas técnicas, ações sociais, palestras e outros), 02 (duas) participações em Palestras Jurídicas, Rodas de Conversas Jurídicas, Minicursos Jurídicos; Congressos Jurídicos, deste que o nome do aluno conste no certificado de participação.

e) Todas as audiências e produções deverão ser realizadas a partir da data inicial constante no Termo de Compromisso, não sendo válidas as realizadas antes ou após a data/semestre especificada, portanto do dia 15/03/2024 a 15/06/2024

f) O aluno que não fizer a pratica real I no NPJ, optando por estágio conveniado (em

Instituições) à Faculdade Laboro, precisa comprovar mediante o relatório de prática apresentado dentro do prazo estabelecido conforme calendário e edital interno de estágio, a comprovação da realização das 30 horas de atendimento e presença no estágio, por se tratar de prática obrigatória, somadas às audiências, atividades complementares e elaboração de peças, perfazendo um total de 60 horas.

g) Os alunos deverão assistir 10 (dez) audiências conforme discriminadas na LETRA “C”. Assim, para a consideração da Audiência de Instrução e Julgamento não é preciso que ocorra as duas simultaneamente, tendo em vista que a Instrução compreende a realização de prova durante a audiência (ex.: oitiva de testemunhas, depoimento pessoal, etc.); como também a apresentação por qualquer das partes de petição (contestação; impugnação) oralmente e a realização de alegações finais orais. Quanto ao Julgamento, este compreende a leitura da sentença em audiência feita pelo magistrado. Todavia, não gerará o efeito requerido, caso na Audiência de Instrução e Julgamento ocorra conciliação ou então redesignação de data.

h) Caso, pelo NÃO COMPARECIMENTO de qualquer das partes ou qualquer outro incidente processual (ausência de intimação) não se realizem os atos acima descritos nas letras “c” e “d” (audiências obrigatórias e opção pelas audiências extras), ainda que na ata da audiência venha constar “Audiência de Instrução e Julgamento”, esta audiência NÃO será considerada para os fins de estágio, justamente pela ausência de instrução e/ou julgamento.

i) O relatório de comparecimento em audiência deverá estar completo, ainda que tenha ata/certificado anexa. É imperioso destacar que a ata/certificado apenas comprova a presença do discente. A ata, para que seja considerada válida como documento de comprovação de presença do aluno/estagiário, tem que estar assinada pelo juiz (podendo ser eletronicamente). Igualmente é obrigatório que seja a ata/certificado anexado ao relatório no ato da entrega, caso contrário o presente relatório não terá validade por ausência de comprovação dos dados informados. Lembrando que é obrigatório a entrega do relatório contendo um breve resumo da audiência e com todos os campos devidamente preenchidos, e o mesmo deve ser feito em formulário próprio a ser disponibilizado.

j) O estágio extracurricular não poderá ser aproveitado para o Estágio Supervisionado (Prática Real I, II, III);

l) Serão aceitas apenas as audiências realizadas nos municípios de São Luís, Paço do Luminar, São José de Ribamar ou Raposa (com exceção das Audiências virtuais).

m) O aluno/estagiário, deverá dentre as atribuições das práticas realizadas no Escritório

Escola da Faculdade Laboro ou Conveniados, produzir 09 (nove) peças complexas obrigatoriamente, que terão carga horária de 10 horas, como exemplos, petição inicial, contestação, réplica, execução, justificativa de pensão, parecer, denúncia, alegações finais, sentença, petições de recurso como, apelação, recurso nominado, recurso ordinário, razões e contrarrazões recursais, embargos, agravos, decisão de pronúncia, decisões interlocutórias, queixa-crime; relaxamento de Prisão, liberdade provisória, revogação da Prisão Preventiva ou da Temporária, exceções e memoriais, mandado de segurança, habeas corpus, mandado de injunção, execuções fiscais.

n) Nas petições elaboradas, o nome do aluno/estagiário precisa estar presente, deverá o aluno indicar a peça elaborada (ex.: contestação, réplica, recurso ordinário e etc.) e nos relatórios é preciso constar o número dos processos obrigatoriamente, caso contrário não será considerado para fins de avaliação.

o) O aluno/estagiário que estiver realizando estágio supervisionado obrigatório externo (instituições conveniadas à Faculdade Laboro) deverá comprovar as 30 horas de atendimento mediante DECLARAÇÃO DISCRIMINANDO AS ATIVIDADES E COM ASSINATURA DO SUPERVISOR TÉCNICO

Quadro de avisos

Escritório Modelo	Obrigatório	30 horas mensais (10 encontros por 03 horas e 01 vez na semana)
03 (três) audiências de Instrução e Julgamento cível (cível, consumidor ou família) podendo ser na Justiça Comum Estadual ou Justiça Comum Federal	Obrigatório	12 horas (audiências + relatórios)
02 (uma) audiências de Instrução e Julgamento na Justiça do Trabalho	Obrigatório	
02 (duas) audiências de Mediação e Conciliação (trabalhista) na CEJUSC	Obrigatório	
01 Tribunal do Júri	Obrigatório	
02 (duas) audiências de Instrução e Julgamento Criminal (Justiça Comum Estadual ou Justiça Comum Federal ou Juizado Especial Criminal Estadual ou Federal);	Obrigatório	

Complementação das atividades (audiências e práticas)	Obrigatórias (02 atividades, dentre as três opções ao lado)	1) 03 (três) audiências extras (podendo ser qualquer uma estabelecida na letra “c”)	08 horas
		2) 02 participações nos eventos do NPJ (Visitas técnicas, ações sociais, palestras e outros organizados)	
		3) 02 (duas) participações em Palestras Jurídicas, Rodas de Conversas Jurídicas, Minicursos Jurídicos; Congressos Jurídicos, deste que o nome do aluno conste no certificado de participação.	
Elaboração de Peças Processuais devidamente protocoladas com a identificação do número de processos	Obrigatória (09 peças)	Petições cíveis, de consumo, trabalhistas, família e requerimento administrativo junto a órgãos (devidamente comprovados), Detran, INSS, Procon e etc.	10 horas
TOTAL DE HORAS	Obrigatória	60 horas	

OBS: Os tipos de petições dependerão dos atendimentos dos alunos/estagiárias, não necessariamente precisam ser todos os tipos, o obrigatório é a elaboração das 09 petições, conforme estipulado no quadro.

10º PERÍODO – ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (PRÁTICA REAL III)

O aluno deverá cumprir OBRIGATORIAMENTE 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado (Prática Real III), sendo obrigatório para o aluno:

- a) Participar do Escritório Escola da Faculdade Laboro, 01 (uma) vez por semana, nos dias de terças e quintas pela manhã das 9 horas as 12 horas, ou na quinta pela tarde no horário das 14 horas as 17 horas, correspondendo a 3 (três) horas por semana. O aluno que optar por estagiar em Estágio Conveniado à Faculdade, obedecerá ao horário estabelecido pela Instituição, comprovado no Termo de Compromisso e no Relatório apresentado.
- b) Assistir às audiências estabelecidas e fazer os respectivos relatórios, com carga horária que será de 8 horas, dependendo do desempenho do aluno e da avaliação do professor;
- c) O aluno deverá comparecer a 01 (uma) audiência de Instrução e Julgamento cível (uma cível ou consumidor) podendo ser na Justiça Comum Estadual ou Justiça Comum Federal; a 02 (duas) audiências de Instrução e Julgamento na Justiça do Trabalho; 02 (duas) audiências de Instrução e Julgamento Previdenciária; 01 (uma) audiência de Instrução e Julgamento Criminal (Justiça Comum Estadual ou Justiça Comum Federal ou Juizado Especial Criminal Estadual ou Federal);
- d) O aluno deverá realizar atividades complementares estabelecidas no Manual. Dentre as opções a seguir, deverá realizar DUAS DELAS, ou seja, participar de 02 (duas), das três atividades extras com carga horária de 09 horas, dentre as opções a seguir: 04 (quatro) audiências extras (podendo ser qualquer uma estabelecida na letra “c”); 02 (duas) participações nos eventos do NPJ ou da Faculdade Laboro (Visitas técnicas, ações sociais, palestras e outros), 02 (duas) participações em Palestras Jurídicas, Rodas de Conversas Jurídicas, Minicursos Jurídicos; Congressos Jurídicos, desde que o nome do aluno conste no certificado de participação.
- e) Todas as audiências e produções deverão ser realizadas a partir da data inicial constante no Termo de Compromisso, não sendo válidas as realizadas antes ou após a data/semestre especificada, portanto do dia 15/03/2024 a 15/06/2024
- f) O aluno que não fizer a prática real I no NPJ, optando por estágio conveniado (em Instituições) à Faculdade Laboro, precisa comprovar mediante o relatório de prática

apresentado dentro do prazo estabelecido conforme calendário e edital interno de estágio, a comprovação da realização das 30 horas de atendimento e presença no estágio, por se tratar de prática obrigatória, somadas às audiências, atividades complementares e elaboração de peças, perfazendo um total de 60 horas.

g) Os alunos deverão assistir 06 (seis) audiências conforme discriminadas na LETRA “C”. Assim, para a consideração da Audiência de Instrução e Julgamento não é preciso que ocorra as duas simultaneamente, tendo em vista que a Instrução compreende a realização de prova durante a audiência (ex.: oitiva de testemunhas, depoimento pessoal, etc.); como também a apresentação por qualquer das partes de petição (contestação; impugnação) oralmente e a realização de alegações finais orais. Quanto ao Julgamento, este compreende a leitura da sentença em audiência feita pelo magistrado. Todavia, não gerará o efeito requerido, caso na Audiência de Instrução e Julgamento ocorra conciliação ou então redesignação de data.

h) Caso, pelo NÃO COMPARECIMENTO de qualquer das partes ou qualquer outro incidente processual (ausência de intimação) não se realizem os atos acima descritos nas letras “c” e “d” (audiências obrigatórias e opção pelas audiências extras), ainda que na ata da audiência venha constar “Audiência de Instrução e Julgamento”, esta audiência NÃO será considerada para os fins de estágio, justamente pela ausência de instrução e/ou julgamento.

i) O relatório de comparecimento em audiência deverá estar completo, ainda que tenha ata/certificado anexa. É imperioso destacar que a ata/certificado apenas comprova a presença do discente. A ata, para que seja considerada válida como documento de comprovação de presença do aluno/estagiário, tem que estar assinada pelo juiz (podendo ser eletronicamente). Igualmente é obrigatório que seja a ata/certificado anexado ao relatório no ato da entrega, caso contrário o presente relatório não terá validade por ausência de comprovação dos dados informados. Lembrando que é obrigatório a entrega do relatório contendo um breve resumo da audiência e com todos os campos devidamente preenchidos, e o mesmo deve ser feito em formulário próprio a ser disponibilizado.

j) O estágio extracurricular não poderá ser aproveitado para o Estágio Supervisionado (Prática Real I, II, III);

l) Serão aceitas apenas as audiências realizadas nos municípios de São Luís, Paço do Luminar, São José de Ribamar ou Raposa (com exceção das Audiências virtuais).

m) O aluno/estagiário, deverá dentre as atribuições das práticas realizadas no Escritório Escola da Faculdade Laboro ou Conveniados, produzir 10 (dez) peças complexas

obrigatoriamente, que terão carga horária de 13 horas, como exemplos, petição inicial, contestação, réplica, execução, justificativa de pensão, parecer, denúncia, alegações finais, sentença, petições de recurso como, apelação, recurso inominado, recurso ordinário, razões e contrarrazões recursais, embargos, agravos, decisão de pronúncia, decisões interlocutórias, queixa-crime; relaxamento de Prisão, liberdade provisória, revogação da Prisão Preventiva ou da Temporária, exceções e memoriais, mandado de segurança, habeas corpus, mandado de injunção, execuções fiscais.

n) Nas petições elaboradas, o nome do aluno/estagiário precisa estar presente, deverá o aluno indicar a peça elaborada (ex.: contestação, réplica, recurso ordinário e etc.) e nos relatórios é preciso constar o número dos processos obrigatoriamente, caso contrário não será considerado para fins de avaliação.

o) O aluno/estagiário que estiver realizando estágio supervisionado obrigatório externo (instituições conveniadas à Faculdade laboro) deverá comprovar as 30 horas de atendimento mediante DECLARAÇÃO DISCRIMINANDO AS ATIVIDADES E COM ASSINATURA DO SUPERVISOR TÉCNICO

Quadro de avisos

Escritório Modelo	Obrigatório	30 horas mensais (10 encontros por 03 horas e 01 vez na semana)
01 (uma) audiências de Instrução e Julgamento cível (uma cível ou consumidor) podendo ser na Justiça Comum Estadual ou Justiça Comum Federal	Obrigatório	08 horas Audiências + Relatórios
02 (duas) audiências de Instrução e Julgamento na Justiça do Trabalho	Obrigatório	
02 (duas) audiências de Instrução e Julgamento Previdenciária	Obrigatório	
01 (uma) audiência de Instrução e Julgamento Criminal (Justiça Comum Estadual ou Justiça Comum Federal ou Juizado Especial Criminal Estadual ou Federal);	Obrigatório	

Complementação das atividades (audiências e práticas extras)	Obrigatórias (02 atividades, dentre as três opções ao lado)	1) 04 (quatro) audiências extras (podendo ser qualquer uma estabelecida na letra “c”)	09 horas
		2) 02 participações nos eventos do NPJ (Visitas técnicas, ações sociais, palestras e outros organizados)	
		3) 02 (duas) participações em Palestras Jurídicas, Rodas de Conversas Jurídicas, Minicursos Jurídicos; Congressos Jurídicos, deste que o nome do aluno conste no certificado de participação.	
Elaboração de Peças Processuais devidamente protocoladas com a identificação do número de processos	Obrigatória (10 peças)	Petição cível, Petição de consumo, Petição trabalhistas, Petição previdenciária, Requerimento administrativo junto a órgãos (devidamente comprovados)	13 horas
TOTAL DE HORAS	Obrigatória	60 horas	

OBS: Os tipos de petições dependerão dos atendimentos dos alunos/estagiários, não necessariamente precisam ser todos os tipos, o obrigatório é a elaboração das 10 (dez) petições, conforme estipulado no quadro.

3. Estágio Conveniado

Alunos externos ao Escritório Escola da Faculdade Laboro, podem escolher e verificar a existência de vaga no campo de estágio em escritório de advocacia, setor jurídico de órgão público ou empresa privada, Defensoria Pública e Ministério Público para desenvolver atividades de natureza jurídica prática sob a supervisão de um operador jurídico. O operador jurídico será necessariamente o Supervisor Técnico ou Supervisor de Campo.

As comprovações de produção das atividades desenvolvidas no campo de estágio e das audiências serão obrigatoriamente apresentadas à professora da disciplina de Estágio Supervisionado, denominada de Supervisora Docente.

As instituições externas escolhidas pelo aluno/estagiário, obrigatoriamente precisam estar conveniados à Faculdade Laboro.

O aluno/estagiário precisa cumprir a carga horária de 60 horas, obedecendo o disposto a carga horária obrigatória de atividades práticas estabelecidas no item 2.1.

O aluno/estagiário que estiver realizando estágio supervisionado obrigatório externo (instituições conveniadas à Faculdade laboro) deverá comprovar as 30 horas de atendimento mediante DECLARAÇÃO DISCRIMINANDO AS ATIVIDADES E COM ASSINATURA DO SUPERVISOR TÉCNICO.

4. Disposições gerais

O Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório.

O estágio extracurricular não poderá ser aproveitado para o Estágio Supervisionado (Prática Real I, II, III).

A escolha do campo de estágio será de inteira responsabilidade do aluno, não respondendo a Faculdade Laboro pela insuficiência das atividades e/ou carga horária nos campos conveniados. O aluno, estando uma vez inscrito em um campo de estágio não poderá alterá-lo.

Quanto ao “Termo de compromisso”, este precisa ser devidamente preenchido, devendo o aluno estar atento a todas as assinaturas (Concedente, Supervisores Docentes e Técnicos - Principal e Substitutivo (se houver) e Outros Operadores (se houver), assim como a assinatura do aluno;

Posteriormente devidamente preenchido e assinado o Termo de Compromisso será anexado à plataforma (no AVA);

O aluno/estagiário deverá encaminhar o Termo de Compromisso, assinado, pelo supervisor de campo e por ele mesmo à Supervisora Docente (Coordenadora do NPJ e professora da disciplina de estágio supervisionado) até o dia 05/04/2024.

No campo de estágio o aluno desenvolverá atividades práticas típicas de alguma carreira jurídica sob a orientação de um profissional da área. Não serão considerados como campo de estágio: Delegacias, Penitenciárias ou Cartórios.

Sobre a pessoa do Supervisor Técnico, é necessário que seja bacharel em Direito e exerça a atividade jurídica, podendo ser: Juízes, Desembargadores, Promotores, Procuradores, Advogados, Defensores Públicos.

É de responsabilidade do aluno, apresentar ao supervisor técnico as Orientações Gerais do Estágio, além dos documentos específicos para a comprovação da frequência e demais produções. Também, será possível a nomeação de um Supervisor Técnico Substituto, mas este é opcional, podendo assinar documentos no lugar do supervisor técnico principal, referentes as declarações pertinentes à produção e frequência no campo de estágio, mas desde que seja também bacharel em Direito.

Os Secretários e Analistas Judiciais, poderão figurar como Supervisores Técnicos Substitutos, desde que sejam bacharéis em Direito. A assinatura do Concedente, deverá ocorrer, preferencialmente, de maneira eletrônica e os termos assinados deverão ser entregues via AVA e/ou e-mail da coordenadora do NPJ, em campo específico, para que sejam colhidas demais assinaturas. O estudante deverá cumprir a carga horária mínima de 60(sessenta) horas durante o período constante no Termo;

A data inicial do início de estágio deverá compreender 15/03/2024 a 15/06/2024. A entrega dos relatórios será do dia 15/06/2024 a 20/06/2024. O último dia de entrega dos relatórios será dia 20/06/2024.

O Termo de Compromisso deverá conter data inicial (15/03/2024) e data final (15/06/2024) do Estágio Obrigatório. Assim, todas as audiências e produções deverão ser realizadas a partir da data inicial constante no Termo de Compromisso, e não serão válidas as realizadas antes ou após a data especificada.

O aluno não poderá aproveitar o horário e as atividades de seu trabalho como o estágio. O mesmo, poderá realizar o estágio curricular e o extracurricular “simultaneamente” desde que não haja coincidência de dia e horário.

O prazo para os alunos entregarem os relatórios das atividades práticas e anexos aos seus professores é IMPRORROGÁVEL, ficando reprovado o aluno que não cumprir o referido prazo, ou seja, DATA LIMITE 20/06/2024.

Também é IMPRORROGÁVEL o prazo para os professores entregarem os relatórios das atividades práticas e anexos, já corrigidos e avaliados juntamente com a grade de horas/notas da Prática, à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

O aluno/estagiário deverá trajar-se adequadamente por ocasião de seu comparecimento às audiências e ao Escritório Escola da Faculdade Laboro, respeitando as formalidades desses ambientes.

É PROIBIDO, o aluno/estagiário retirar do Escritório Escola (NPJ), qualquer documento referente aos atendimentos dos clientes ou de processos.

O estágio supervisionado precisa ser realizado integralmente, caso contrário o aluno estará descumprindo as normas curriculares exigidas pela IES, acarretando “reprovação”. Se o aluno/estagiário deixar de completar os trabalhos, entregar o relatório incompleto, fora do prazo previsto ou não cumprir o estabelecido neste regulamento receberá nota zero, sendo considerado como REPROVADO, devendo realizar integralmente o Estágio Supervisionado correspondente ao período cursado, no semestre seguinte, ou quando a disciplina for ofertada, na forma de dependência.

Caso o aluno/estagiário seja considerado reprovado por qualquer dos motivos constantes neste Regulamento de Estágio, não poderá utilizar as mesmas audiências, atividades complementares e peças processuais para cumprimento da dependência e das etapas posteriores, devendo realizá-las novamente de maneira integral.

Uma vez não cumprindo o estágio e não estando apto à aprovação, o aluno ficará impedido para a colação de grau.

Quaisquer tipos de dúvidas, questionamentos, orientações e esclarecimentos deverão ser buscados pessoalmente pelos alunos junto as professoras responsáveis pelo Estágio Supervisionado I, II e III, considerando-se que a orientação não compreende vigilância direta do/a docente para com os alunos, sendo a busca de orientação e o cumprimento das atividades no prazo fixado, responsabilidade exclusiva do acadêmico.

Havendo casos omissos no presente regulamento, estes serão decididos, conjuntamente, pela professora responsável pelo Estágio Supervisionado I, II e III, pela Coordenadora de Prática Jurídica e pela Coordenação do Curso de Direito.

São Luís/Ma, 11 de março de 2024.

Ana Caroline Pereira Lima

Prof.^a Esp. Supervisora Técnica do Estágio Supervisionado I, II, III

Danielle Flora Costa Borralho

Prof.^a Ma. Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica

Alberto Castelo Branco Filho

Coordenador do Curso de Direito



LABORO
ENSINO DE EXCELÊNCIA